

## **ATO EXECUTIVO N.º 961**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Analítico da UERJ, para o fim que menciona.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 3375/78,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil cruzeiros) ao Orçamento Analítico da UERJ, destinado ao reforço dos seguintes códigos de despesa:

3132.05	— Serviços de comunicações em geral	Cr\$ 400.000,00
4130.01	— Máquinas, motores e aparelhos	Cr\$ 840.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$ 1.240.000,00</b>

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5.º, § 6.º, do Regimento Geral da UERJ, mediante cancelamento de igual valor nos códigos de despesa a seguir mencionados.

3132.08	— Reparos, adaptação e conservação de bens móveis e imóveis	Cr\$ 400.000,00
413.0.03	— Automóveis, caminhões e outros veículos de tração mecânica	Cr\$ 370.000,00
413.0.99	— Outros equipamentos e instalações	Cr\$ 470.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$ 1.240.000,00</b>

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

UERJ, em 20 de novembro de 1978.

CAIO TÁCITO  
Reitor